



LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.602, DE 02 DE MAIO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA  
PARA REPASSE DE VERBA À "CASA DO  
CAMINHO OSCAR WILDE".**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar verba até o valor de R\$ 5.653,54 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) à "**Casa do Caminho Oscar Wilde**", inscrita no Cadastro das Pessoas Jurídicas da Comarca, com sede a Rua Caetés, nº 255, Bairro Vila Hepacaré, destinada à aquisição de leite e pães para serem distribuídos à população carente, conforme projeto social da referida instituição.

**Parágrafo Único** – A verba referida no caput deste artigo deverá ser repassada em parcelas mensais e iguais, durante os doze meses a vigência desta Lei.

**Artigo 2º** - A instituição beneficiária deverá acertar contas das parcelas recebidas, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da cada repasse.

**Artigo 3º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de



LIVRO DE LEIS

**(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.602/01).**

Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade,  
um crédito adicional, especial, com a seguinte  
discriminação:

**2 EXECUTIVO**  
**2.1 Encargos Gerais do Município**  
3231 Subvenções Sociais.....R\$ 5.653,54  
FP 15.81.486.2.48 – Repasse de verba à “Casa do  
Caminho Oscar Wilde”.

**Artigo 4º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;

**2 EXECUTIVO**  
**2.1 Encargos Gerais do Município**  
4110 Obras e Instalações.....R\$ 5.653,54  
FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 2001.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Maria Pereira*  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação